

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



GRUPO OCS

OCS Mineração e Empreendimentos Ltda.

LOCS Locações Ltda.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Grupo OCS:

É importante observar que a OCS Mineração e Empreendimentos Ltda., líder do Grupo OCS, por se tratar de uma empresa no âmbito do Código Mineral através da Portaria de Lavra No. 234, publicada no DOU em 21.07.97, referente ao Processo 800.024/1985, conta com uma sólida proteção judicial para sua operação, valendo destacar os seguintes artigos do Código de Mineração:

Art. 57: “No curso de qualquer medida judicial não poderá haver embargo ou sequestro que resulte em interrupção dos trabalhos de lavra”

Art. 83: “Aplica-se à propriedade mineral o direito comum, salvo as restrições impostas neste Código”;

Art. 84: “A jazida é bem imóvel, distinto do solo onde se encontra, não abrangendo a propriedade deste o minério ou a substância mineral útil que a constitui.”

Art. 87: “Não se impedirá por ação judicial de quem quer que seja o prosseguimento da pesquisa ou lavra.”

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Histórico 1/5:

- Fundada em 1969 como EMPEL – Empreendimentos de Engenharia Ltda. Voltada para a produção de agregados e pré-moldados de concreto, a partir da década de 90 passou a ser denominada como OCS – Mineração e Empreendimentos Ltda., destacando sua atuação mineradora como produtora de brita e outros agregados minerais;
- Desde sua fundação o Grupo OCS mantém como sócios os fundadores Orlando Carneiro de Siqueira e Francisca Maria Barros de Siqueira;
- Consciente de suas responsabilidades sociais e ambientais a OCS não só mantém intensa atividade social nas comunidades do entorno como foi certificada ISO 14.001 (Qualidade Ambiental).
- A LOCS Locações Ltda. foi constituída para concentrar as atividades de locação de equipamentos móveis, mas a necessidade de reduzir custos fez com que a OCS absorvesse sua operação na prática.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Histórico 2/5:

1970 a 1979:

- Com a empresa em operação e atendendo o mercado, essa década foi marcada pelo crescimento da operação, do aumento da participação no mercado e desenvolvimento de parcerias com clientes e dos primeiros grandes investimentos e mecanização da operação.

1980 a 1989:

- Esse período foi marcado pelo início da operação do pré-moldado (galpões) e consolidação do negócio de agregados no âmbito institucional.
- Com a extinção do BNH, foi vivenciada a maior crise do setor de agregados da região.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Histórico 3/5:

1990 a 1999:

- Investimentos na operação e consequente aumento da produção, implantação do modelo de gestão focado em qualidade total (pessoas, processo, produtos e gestão), além de investimento nas pessoas/colaboradores, mudança da razão social da empresa e reestruturação e amortização de dívidas, esse período foi de profunda transformação.
- Ressaltamos nesse período, a criação de uma estrutura organizacional bem definida, com objetivos e metas claras dentro de uma estratégia de curto, médio e longo prazo o que gerou base para o grande momento vivido na década seguinte.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Histórico 4/5:

2000 a 2009:

- A década ficou registrada pelo franco crescimento, pelo atingimento dos objetivos estratégicos traçados para esses 10 anos, pelo momento favorável de mercado, pelo cumprimento em todos os âmbitos dos compromissos assumidos pela empresa;
- Motivado pela demanda excessiva e crescente dos mercados que atuamos, a empresa estava se preparando para atuar com produção em outros estados;
- Embora a OCS tenha sido atingida em 2004 e 2005 pelo BNB, pela não liberação do o capital de giro contratado, a OCS conseguiu fechar essa década apenas com alguns tributos e esses contratos do BNB em aberto, com o objetivo de resolver no início da década seguinte.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Histórico 5/5:

2010 a 2017:

- Esse período foi marcado por recordes de produções, redução de custo, em faturamentos e em participação de mercados. Realizamos o que estava planejado nos primeiros anos e consolidamos pesquisas de produtos e matéria prima.
- Foram realizados alguns investimentos voltados para tecnologia, aumento de produção e redução de custo. Mas a maior marca desta década, com certeza, será a grande crise que enfrentamos até o momento, o que nos forçou a realizar uma gigantesca reestruturação em toda a empresa, desde de pessoal, passando por processos, dívidas, chegando até as compras e contratações

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Diferenciais competitivos:

Localização:

- Comercializando produtos de peso específico elevado, a OCS tem na sua localização uma vantagem competitiva incomparável por ser a unidade fornecedora mais próxima das áreas consumidoras;
- A vantagem locacional atraiu duas das maiores concreteiras locais (Apodi e Supermix) para se instalarem no imóvel da OCS, como forma de assegurar o suprimento sem fretes;
- A foto do Google apresentada adiante mostra a área de lavra da OCS e as principais referências locais.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018

CONCORRENTES DE BRITA:

Concorrentes de Brita: Bogueirão da Avara - Caucaia: PVA, Teobrita, Itabita, Dinamirre (parada)

Concorrentes de Brita em Ponta da Serra - Maranguape: Ponta da Serra Nordbrita, Britaset

Concorrentes de em Paratubas: Briacet

Concorrentes de Brita em Itaipua: Estrela (parada), Pedraza (parada), Etsemitik (parada), Polinix, Natasha, Ceorite (parada)

Porto do Pacém

Porto do Mucuripe

Aeroporto Fraport

OCS Mineração e Empreendimentos
Eusébio - CE

Data: SIO NOAA, U.S. Navy, NGA, IGN, SRTM3

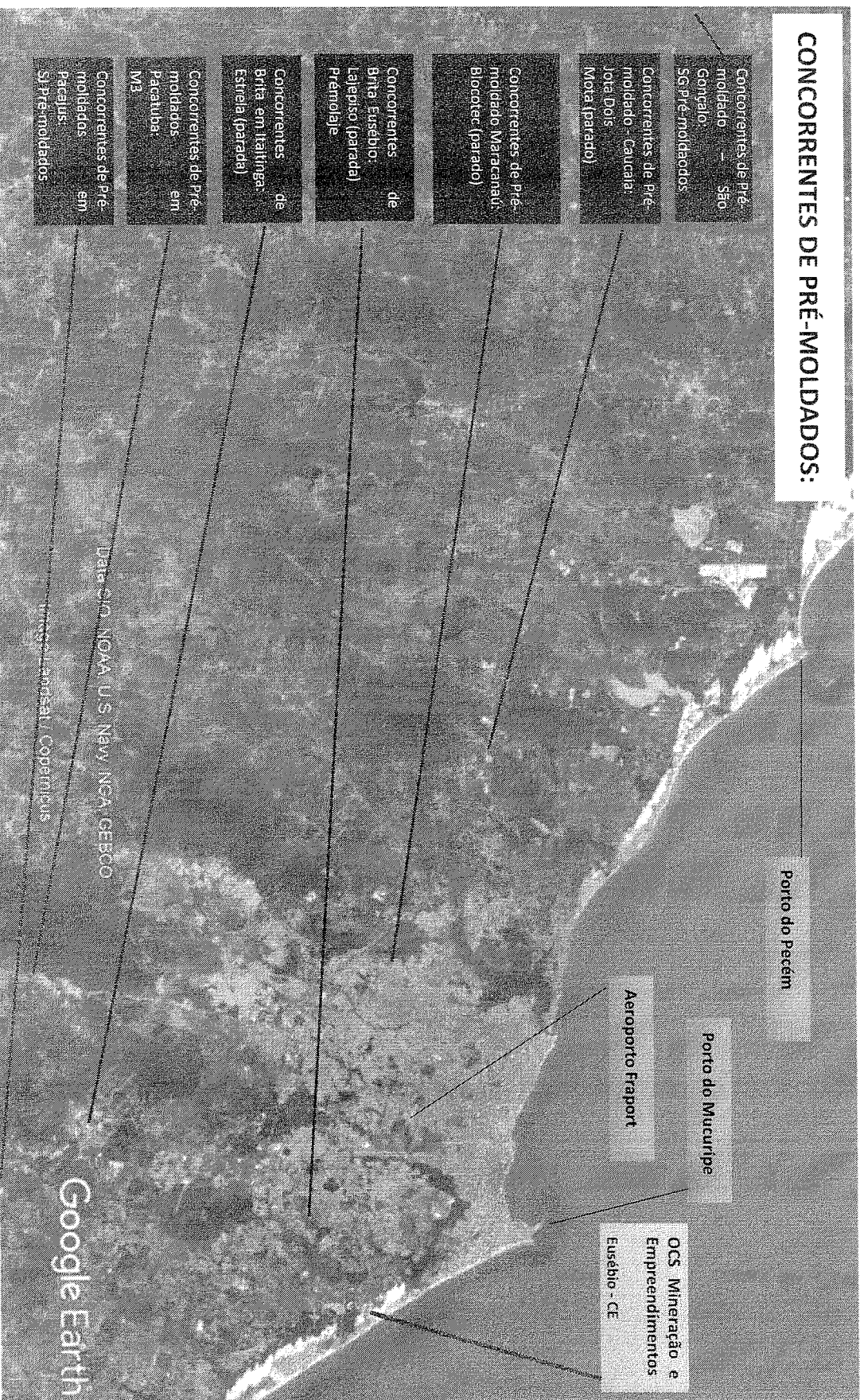
Image Landsat / Copernicus

Google Earth

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018

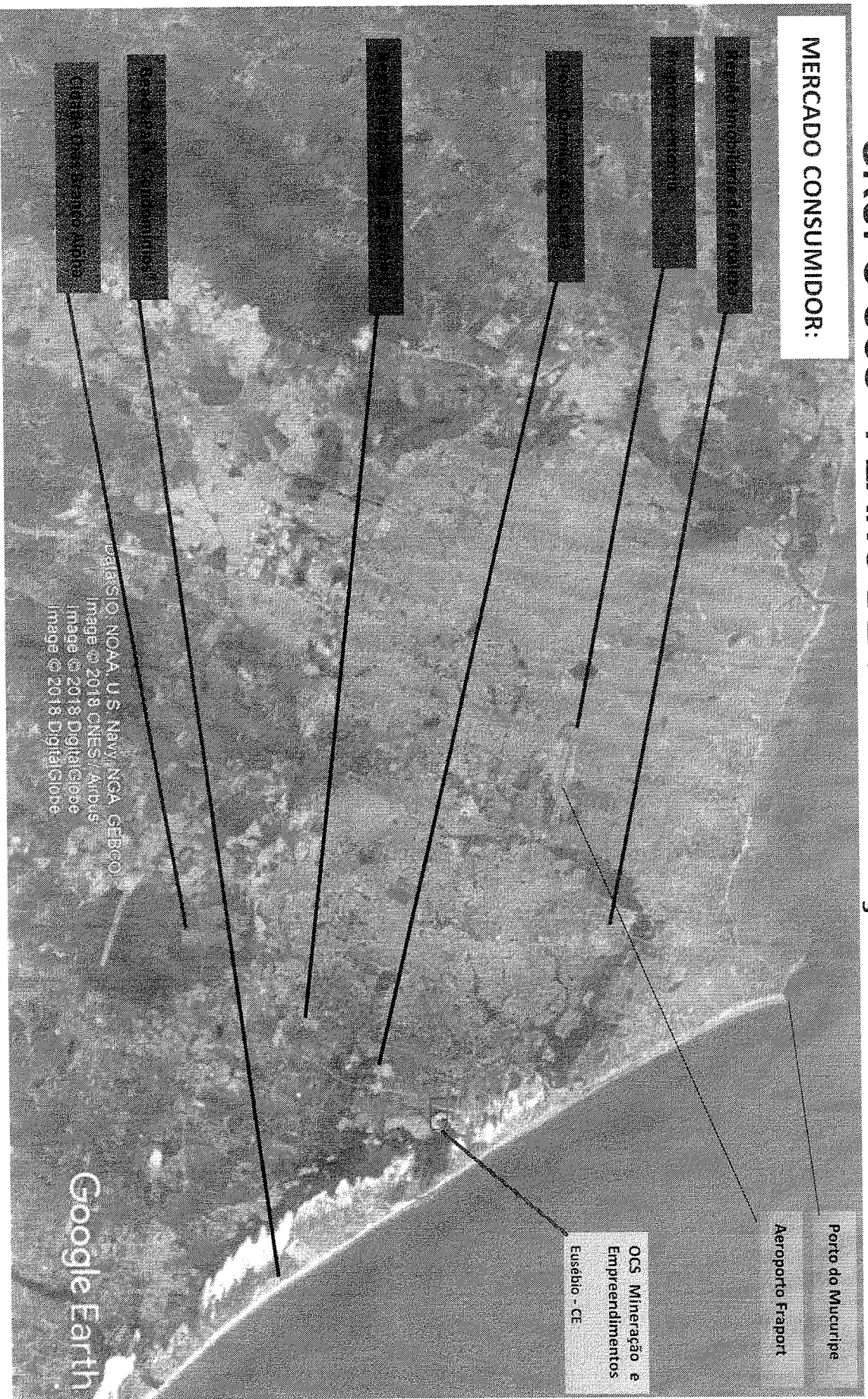
CONCORRENTES DE PRÉ-MOLDADOS:

- Concorrentes de Pré-moldado – São Geraldo:
SG Pré-moldados
- Concorrentes de Pré-moldado – Calçate:
Jota Dois
Mota (parado)
- Concorrentes de Pré-moldado (Maracanã):
Blotocet (parado)
- Concorrentes de Brita Eusebio:
Lajeiro (parado)
Prémolaje
- Concorrentes de Brita em Itaipava:
Estrela (parado)
- Concorrentes de Pré-moldados em Pacatuba:
M3
- Concorrentes de Pré-moldados em Pacajus:
SI Pré-moldados



GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018

MERCADO CONSUMIDOR:



GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Outras vantagens competitivas:











- **Pessoal empregado**
 - 88 empregos diretos e 30 indiretos na OCS
 - Mais de 200 empregos diretos e indiretos na Apodi e Supermix
 - Mais de 150 empregos diretos antes da crise
- **Propriedades do Fonolito**
 - Maior rendimento do cimento no concreto
 - Menor custo de produção do concreto
- **Conteúdo tecnológico**
 - Pesquisa e desenvolvimento de produtos com menor custo e maior qualidade
 - Produtos ambientalmente corretos como o Piso Permeável
 - Brita cubica, lavada e produzida em sete tamanhos (granulometrias) simultâneos;
 - Pioneirismo e Exclusividade na produção de três tipos de areia de brita;

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018

Principais produtos:

Linha de Agregados:



PRODUTO	ABNT 7225	GRANULOMETRIA MM	POLIGONA	UTILIDADES	
	0/6	Graduação 3	50	2%	Pisos, Bases, Pisos de Concreto e Saneamento
	0/8	Graduação 4	27,5	1 1/2"	Pisos, Pisos de Concreto para Saneamento
	0/10	Graduação 2	32	1 1/4"	Pisos, Pisos de Concreto, Vigas, Grandes peças de Concreto e Saneamento
	0/12	Graduação 1	25	1"	Pisos, Pisos de Concreto, Vigas, Peças de Concreto e Saneamento
	0/15	Graduação 1	19	3/4"	Pisos, Pisos de Concreto, Peças de Concreto e Concreto Bombado
	0/20	Graduação 0	12,5	5/8"	Vigas, Pisos, Peças de Concreto e Concreto Bombado
	0/25	Graduação 0	9,5	3/8"	Vigas, Pisos, Peças de Concreto e Concreto Bombado
	0/30	Graduação 0	4,5	2/8"	Piso Industrial, Vigas, Pisos, Peças de Concreto e Concreto Bombado
	0/40	Graduação 0	3,0	12"	Asfalto e Base Pavimento, Caminho e Auto-estrada
	0/60	Graduação 0			Argamassa, Amarelo

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018

Principais clientes:

○ Unidade de Britagem:

- **Concreteiras:** Apodi, Supermix e Engemix

- **Rodovias:** CE 025 (Marquise), CE 040 (G&F), CE 010 (Lomacon/Copa)

- **Industriais:** Eletroposte, Precon, Installe, Ivamprel e Construhidro.

○ Unidade de pré-moldados:

- **Incorporações:** MRV, Canopus, Gafisa, Franeri, Diagonal, Marquise, FAN Construções etc.

- **Shoppings:** Iguatemi, Riomar, Riomar Kennedy, Jóquei, Parangaba, Centro Fashion etc.

- **Lotamentos e Condomínios:** Terra Brasils, Alphaville (Fortaleza, Eusébio, São Luis), Cidade Alpha, Aquiraz Riviera, Clara Urbanismo, Montenegro Urbanismo etc.

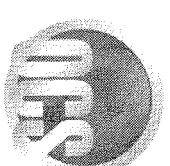
- **Resorts:** Aquaville, Mandara, Golf Ville, Vila Galé etc.

- **Outros:** Porto do Pecém, Porto do Mucuripe, Terminal Portuário Barcarena – PA, Centro de Eventos, Arena Castelão, Arena Pernambuco etc.



Mineração e
Empreendimentos

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

ESTRATÉGIA DE RECUPERAÇÃO

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Razões da crise financeira:

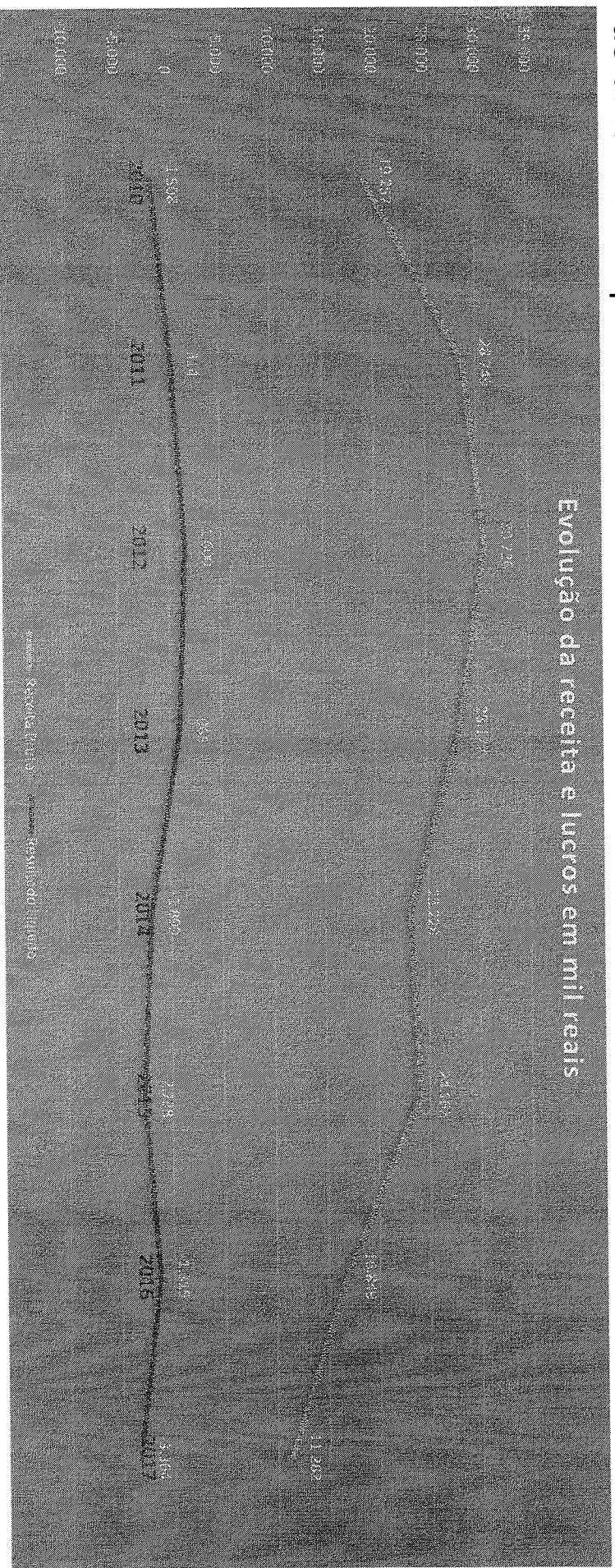
- Investimentos maciços no aumento da capacidade de produção em resposta à explosão das vendas verificada nos anos até 2012;
- Retração da demanda nesta que foi a maior crise econômica da economia brasileira acarretando a redução das vendas e dos lucros transformados em prejuízo;
- Os prejuízos sucessivos provocaram a inadimplência nas dívidas e a contração do capital de giro por falta de lucros e de crédito para financiamento da produção;
- Após penosas tentativas de sobrevivência - sem lucros nem crédito - a opção para o Grupo OCS foi recorrer à proteção da Lei 11.101/2005 como forma de estancar a sangria financeira e criar condições para sua recuperação.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Evolução da Receita Bruta:

O gráfico abaixo demonstra o efeito perverso da crise sobre o Grupo OCS e a necessidade de uma medida para reverter a tendência:



GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Reorganização operacional:

Entendendo que a Lei 11.101/2005 oferece uma proteção judicial para que a empresa tenha condições de se recuperar, o Grupo OCS introduziu importantes alterações na sua operação, dentre as quais destacamos as seguintes:

- Eliminação de níveis hierárquicos na estrutura de pessoal, tanto para reduzir custos como para melhorar a comunicação interna;
- Priorização da locação de equipamentos móveis (caminhões, escavadeiras, empilhadeiras etc.) junto a terceiros, mesmo com custos maiores, para assegurar o ritmo da produção e diminuir o custo de manutenção dos equipamentos próprios;
- Foco nos produtos que proporcionam maior retorno;
- Programação de retorno às ações de pesquisa e desenvolvimento de produtos para otimização da eficiência produtiva, suspensas devido a crise financeira;

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Etapas da recuperação:

- Pedido de recuperação
- Apresentação do Plano de Recuperação Judicial
- Captação de recursos para retomada da produção
- Aprovação do Plano na Assembleia de credores
- Foco na consecução das metas financeiras do Plano
- Levantamento da recuperação judicial
- Pagamento pontual de todos os compromissos assumidos na RJ

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

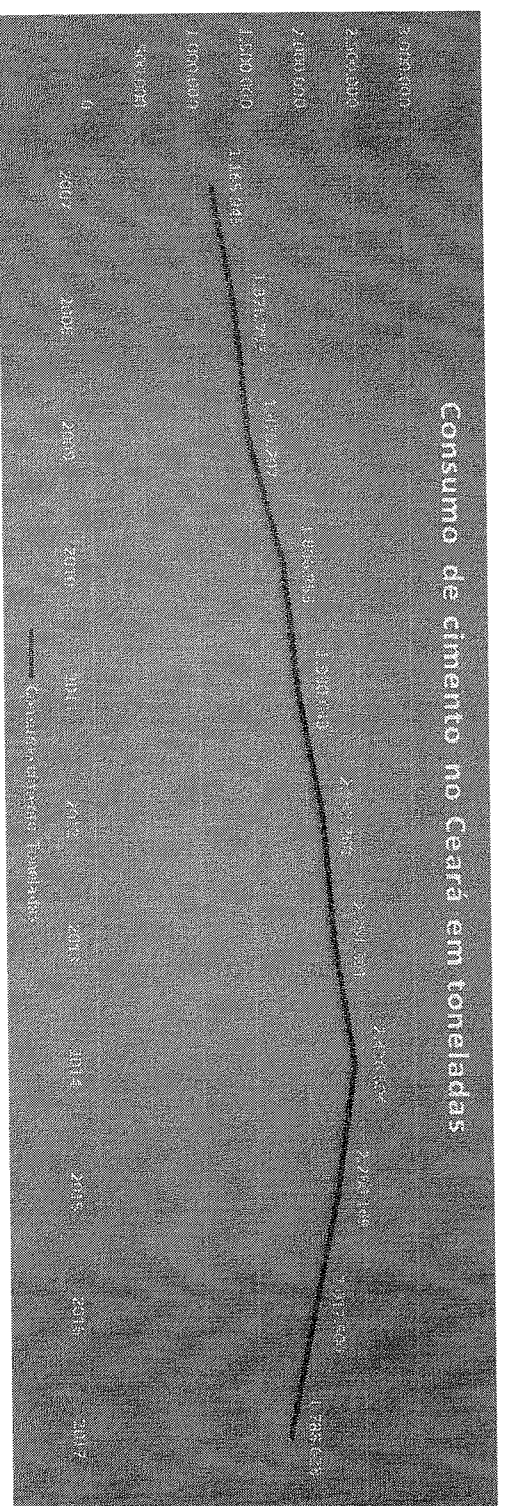
VISÃO GERAL DO MERCADO

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018

Vetores dinâmicos da demanda:

O mercado de agregados e pré-moldados é parte de um todo maior, que podemos denominar de Cadeia Produtiva do Cimento, na medida em a dinâmica econômica do mercado é determinada basicamente pelo consumo de cimento.

No gráfico abaixo observa-se a evolução do consumo de cimento no Ceará em toneladas, onde ficam claros os efeitos da crise recente, com o consumo retroagindo para o nível de 2010.



GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Concorrência:

- Quando o consumo de cimento diminui, isso implica que a demanda da maioria dos produtos da cadeia produtiva também diminui. Isso aconteceu tanto no mercado de agregados e como de pré-moldados;
- É importante registrar, no entanto, que o equilíbrio nesses mercados foi restabelecido de certa forma, devido o fechamento de muitos concorrentes, atenuando o efeito da crise sobre os sobreviventes;
- Isso pode ser constatado ao registrarmos a paralisação das atividades da Britap/Dinamite, Estrela, Pedraleza, Eisemix, Britania e Cebritá no mercado de agregados e da Mota, Bloctek, Lajepiso, Estrela, Durabloco, CLM, MAC, Techloco e Octo no mercado de pré-moldados.
- Destaque-se que a OCS é uma das sobreviventes.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Estimativa de evolução da demanda:

- Para efeito da projeção da demanda por produtos da cadeia produtiva do cimento, agregamos aos nossos estudos a evolução esperada da população do Ceará e o consumo per capita de cimento. Saliente-se que a limitação do estudo de demanda ao Ceará foi meramente por conservadorismo, pois no passado o Grupo OCS chegou a vender para outros estados;
- O quadro abaixo mostra que, tanto a população cresceu no período de 2007 a 2016, como o consumo de cimento cresceu até 2014, mesmo com a crise;
- É razoável esperar, portanto, um rápido crescimento do consumo pós Crise, na medida em que a população continua crescendo e a tendência do consumo per capita é retroagir aos níveis do passado:

Itens	Unidade	Consumo de cimento no Ceará em toneladas										
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
População CE	Habitantes	8.185.250	8.450.527	8.547.809	8.448.055	8.530.155	8.606.005	8.778.576	8.843.553	8.905.225	8.964.432	9.021.232
Consumo cimento	Toneladas	1.165.945	1.376.757	1.475.207	1.806.353	1.930.043	2.142.260	2.251.391	2.426.504	2.260.169	2.017.500	1.788.628
Consumo per capita		142	163	173	214	226	249	256	274	254	225	198

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



**Oxigênio e
Cimento S.A.**

PLEITOS JURÍDICOS

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



- A homologação judicial do plano acarretará a automática, irrevogável e irreatável liberação e quitação de todos os garantidores, sejam estes solidários ou subsidiários e seus sucessores e cessionários, por qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada à credores para assegurar o pagamento de qualquer dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. As garantias fidejussórias remanescentes – novadas nos termos do Plano – acompanharão a dívida novada e serão liberadas mediante a quitação dos credores nos termos deste Plano, ao final do último ano de pagamento.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

- Todos os gravames, ônus e garantias reais constituídos para assegurar o pagamento de um crédito (inclusive, mas não exclusivamente, hipotecas, penhores, alienações e outros), permanecerão em vigor, nos moldes e nos prazos fixados no Plano até o pagamento dos créditos de seus respectivos titulares e serão automáticas, incondicional e irrevogavelmente liberados mediante a quitação dos créditos nos termos deste Plano.

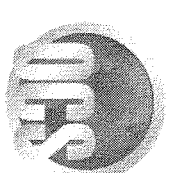
GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

- Exceto se previsto de forma diversa neste Plano, os Credores não mais poderão, a partir da aprovação do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito anterior à data da distribuição do pleito recuperacional junto à Recuperanda, seus acionistas e ou garantidores; (ii) executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a Recuperanda, seus acionistas e ou garantidores, desde que relativos a Créditos existentes anteriormente à data da distribuição do pleito recuperacional, mesmo que referidos Créditos, à época da referida distribuição, ainda não estivessem líquidos, certos e exigíveis; (iii) penhorar quaisquer bens da Recuperanda para satisfação dos referidos Créditos; e (iv) buscar a satisfação de seus Créditos ou quaisquer outros meios. Todas as execuções judiciais em curso em face da Recuperanda, seus sócios, acionistas, funcionários, administradores, diretores, consultores, advogados, garantidores, devedores solidários ou não, desde que relativas a Créditos existentes – mesmo que não líquidos, certos e exigíveis, à época da distribuição da presente recuperação, serão extintas e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



**Mineração e
Empreendimentos**

PLANO DE GERAÇÃO DE CAIXA LIVRE

Premissas, metodologia e quadros

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

PREMISSAS E METODOLOGIA DO PLANO DE GERAÇÃO DE CAIXA LIVRE

Premissas:

- A demanda pelos produtos da OCS mostram firme recuperação, tanto que os dois principal clientes mostraram interesse em se tornar Credores Fomentadores e proporcionar condições de antecipação de contratos de compra junto às instituições financeiras para reforçar o indispensável capital de giro para financiar o processo de recuperação;
- O crescimento das vendas foi estimado em torno de 3% anual, acompanhando a tendência geral das expectativas quanto à variação anual do PIB brasileiro. Taxa de crescimento que parece consistente com as previsões correntes, sem ufanismo, na medida em que a Recuperanda não pode mais errar na sua capacidade de pagamento.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Metodologia:

- O plano de geração de caixa livre foi elaborado com base na projeção de receitas e despesas para o Ano 1 – admitindo-se a antecipação dos contratos de compra firmados pelos Credores Fomentadores - assegurando recursos adequados para capital de giro e manutenção para recuperação dos equipamentos próprios;
- O plano foi estruturado na projeção da Venda, do EBITDA, do Lucro Líquido e do Caixa Livre, conforme mostrado adiante nos quatro quadros apresentados;
- O crescimento ano a ano das receitas, custos, despesas e provisões foi estimado com base nos fatores críticos de cada item, como demonstrado a seguir:

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Programa de produção e vendas:

- A produção anual da Britagem foi estimada em toneladas, abrangendo Britas, Areia, Pedra de alvenaria etc. O programa de produção foi baseado em 20 dias trabalhados por mês, com 24 carradas de três caminhões, transportando uma média de 24,5 toneladas por carrada;
- A produção anual de pré-moldados foi estimada em placas de produção de Blocos, Pisos e Meio Fio, com programa de produção baseado em 18 dias de 8 horas e ciclos médios de 30 segundos de produção na Fábrica I e 20 dias de 12 horas e ciclos médios de 21 segundos na Fábrica II;
- As vendas foram estimadas com preço médio de R\$ 30,19 por tonelada na britagem e R\$ 14,87 por placa de produção, refletindo o nível atual do mercado. Acreditamos que esses preços possam aumentar, mas entendemos ser prudente utilizar os preços mais prováveis de ocorrer nos próximos anos.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018

Programa de produção e vendas:

Considerando o aumento previsto da produção e vendas, os volumes de produção e venda em mil reais são apresentados no quadro abaixo, salientando-se que em média 55% das vendas serão na unidade de Britagem e 45% na unidade de pré-moldados.

Anos	Variação anual	PROGRAMA DE PRODUÇÃO E VENDAS				Venda total em mil reais
		Produção Britagem	Pré moldados	Vendas em mil reais Britagem	Pré moldados	
1		421.428	701.052	12.726	10.431	23.157
2	3%	434.071	722.084	13.108	10.744	23.852
3	3%	447.093	743.747	13.501	11.066	24.567
4	3%	460.506	766.059	13.906	11.398	25.304
5	3%	474.321	789.041	14.323	11.740	26.063
6	3%	488.551	812.712	14.753	12.092	26.845
7	3%	503.208	837.093	15.196	12.455	27.651
8	3%	518.304	862.206	15.652	12.829	28.481
9	3%	533.853	888.072	16.122	13.214	29.336
10	3%	549.869	914.714	16.606	13.610	30.216
Total		4.831.204	8.036.780	145.893	119.579	265.472



GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Projeção de custos e despesas e EBITDA:

Tendo em vista que a inadimplência fiscal decorrente das dificuldades financeiras, privaram a OCS dos incentivos fiscais que usufruía, os impostos foram calculados com as alíquotas padrão conforme demonstrado abaixo:

Impostos	Britagem	pré-moldados
- ICMS	18,00%	18,00%
- PIS	0,65%	1,65%
- COFINS	3,00%	7,60%
- CFEM	1,00%	0,00%

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Projeção de custos e despesas e EBITDA:

- Os custos diretos da Briagem foram projetados com base nos valores atualmente praticados, abrangendo combustíveis e lubrificantes, locação de equipamentos móveis, peças e material de desgaste, energia elétrica, matérias primas (explosivos e outras), pessoal direto e outras despesas diretas, deduzidos dos créditos de impostos o que sinaliza um custo por tonelada da ordem de R\$ 10,98/tonelada;
- Já os custos diretos dos Pré-moldados foram projetados nos valores atualmente praticados, abrangendo cimento e agregados (brita e areia), energia, paletes, peças e material de desgaste, pessoal e outras despesas deduzidos dos créditos de impostos, sinalizando um custo por placa da ordem de R\$ 4,32 por placa de produção;
- Os custos diretos foram projetados com a mesma taxa de crescimento da produção e vendas, por serem diretamente proporcionais à produção e vendas;
- É importante salientar que os custos de produção foram projetados considerando que os equipamentos móveis serão locados de terceiros, para minimizar riscos de parada da produção.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Projeção de custos e despesas e EBITDA:

- Os custos indiretos de produção da Britagem, incluindo as despesas com logística, manutenção, SEMST e SGA, foram projetados com base na situação atual;
- Na unidade de pré-moldados, os custos indiretos de produção - compostos pelas atividades controle e apoio à produção, incluem as despesas com logística, manutenção, SEMST, qualidade, recuperação de paletes etc. - foram projetados com base na situação atual;
- As despesas indiretas, por sua vez, abrangendo os gastos administrativos, comerciais, tecnologia da informação, despesas bancárias e as despesas judiciais decorrentes da Recuperação Judicial, também foram projetadas com base na situação atual;
- Os custos indiretos e as despesas não variam na mesma proporção das vendas, mas registram variações quando a venda aumenta. Por isso, os custos indiretos e despesas foram projetados com um crescimento de 30% da variação da venda anual. Neste caso, de 0,9% ao ano, na medida em que a variação prevista das vendas foi projetada em 3% ao ano.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Projeção de custos e despesas e EBITDA:

- **O EBITDA** – expressão em inglês consagrada pelo mercado, equivalente ao lucro operacional – refere-se ao lucro antes dos juros, impostos sobre a renda, depreciações e amortizações, sendo calculada como a receita de vendas menos os impostos sobre vendas, custos diretos e indiretos de produção e as despesas indiretas, mede a capacidade operacional de geração de caixa, sendo o primeiro indicador da capacidade de pagamento;
- O quadro a seguir sumaria a projeção de vendas menos os custos e despesas:

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018

Projeção de custos e despesas e EBITDA:

O **EBITDA** projetado demonstra uma firme consistência, devendo passar de 18,2% das vendas para 22,3% no Ano 10, tendo em vista a incorporação dos ganhos de escala decorrentes do aumento das vendas e custos maior que dos custos e despesas indiretas.

Anos	Venda total em mil reais	PROJEÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS				EBITDA					
		Impostos		Custo indireto		Soma	Valor	%			
		Britagem	Pré moldados	Britagem	Pré moldados						
1	23.157	2.855	2.842	4.628	3.025	575	1.365	3.659	18.949	4.208	18,2%
2	23.852	2.941	2.927	4.767	3.116	580	1.377	3.692	19.400	4.452	18,7%
3	24.567	3.029	3.015	4.910	3.209	585	1.389	3.725	19.862	4.705	19,2%
4	25.304	3.120	3.105	5.057	3.305	590	1.402	3.759	20.338	4.966	19,6%
5	26.063	3.214	3.198	5.209	3.404	595	1.415	3.793	20.828	5.235	20,1%
6	26.845	3.310	3.294	5.365	3.506	600	1.428	3.827	21.330	5.515	20,5%
7	27.651	3.409	3.393	5.526	3.611	605	1.441	3.861	21.846	5.805	21,0%
8	28.481	3.511	3.495	5.692	3.719	610	1.454	3.896	22.377	6.104	21,4%
9	29.336	3.616	3.600	5.863	3.831	615	1.467	3.931	22.923	6.413	21,9%
10	30.216	3.724	3.708	6.039	3.946	621	1.480	3.966	23.484	6.732	22,3%
Total	265.472	32.729	32.577	53.056	34.672	5.976	14.218	38.109	211.337	54.135	20,4%

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Projeção de outras deduções e Lucro Líquido

- Os juros calculados para a proposta de pagamentos são deduzidos para efeito de apuração do IRPJ e CSLL;
- Como não estão previstas novas imobilizações, foi considerado como dedução para efeito de apuração do IRPJ e CSLL o valor atual das depreciações;
- IRPJ e CSLL foram projetados admitindo-se uma incidência média de 34% sobre o lucro parcial (EBITDA – Juros – Depreciações) e um crédito de 30% do imposto a pagar decorrente de prejuízos passados;

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018

Projeção de outras deduções e lucro líquido:

O lucro líquido projetado sinaliza um aumento da lucratividade de 9,5% da receita no Ano 1 após a Assembleia de Credores para 15,1% no Ano 10, devido os ganhos de escala já incluídos no EBITDA, conforme mostrado no quadro abaixo:

Anos	EBITDA		PROJEÇÃO DE OUTRAS DEDUÇÕES				LUCRO LÍQUIDO	
	Valor	%	Juros	Depre- ciações	IRPJ / CSLL	Soma	Valor	%
1	4.208	18,2%	583	743	686	2.012	2.196	9,5%
2	4.452	18,7%	610	743	738	2.091	2.361	9,9%
3	4.705	19,2%	577	743	806	2.126	2.579	10,5%
4	4.966	19,6%	490	743	889	2.122	2.844	11,2%
5	5.235	20,1%	392	743	976	2.111	3.124	12,0%
6	5.515	20,5%	286	743	1.068	2.097	3.418	12,7%
7	5.805	21,0%	169	743	1.165	2.077	3.728	13,5%
8	6.104	21,4%	100	743	1.252	2.095	4.009	14,1%
9	6.413	21,9%	26	743	1.343	2.112	4.301	14,7%
10	6.732	22,3%	14	743	1.422	2.179	4.553	15,1%
Total	54.135	20,4%	3.247	7.428	10.345	21.020	38.115	12,5%

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018

Projeção de ajustes para apuração do caixa livre:

Como o lucro líquido é um conceito contábil, para a apuração do caixa livre para pagamentos é indispensável estornar as despesas sem desembolso de caixa e provisionar os desembolsos necessários, como detalhado a seguir:

- Tendo em vista que os juros devido aos credores da recuperanda só serão desembolsados de acordo com a proposta de pagamentos, os valores deduzidos na apuração do lucro líquido são estornados para apuração do caixa livre;
- Da mesma forma são estornadas as depreciações, pois não implicam em desembolsos de caixa;
- Considerando a idade dos equipamentos fixos da OCS, entendemos prudente provisionar a partir do Ano 4 um percentual de 3% da receita para cobrir gastos de reposição do imobilizado, visando assegurar a operacionalidade dos equipamentos;
- Paralelamente, foi provisionado a cada ano o equivalente a um mês da receita para capital de giro adicional;



GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Projeção de ajustes para apuração do caixa livre:

- Como o volume de passivo tributário é incompatível com os prazos de parcelamento existentes, entendemos indispensável projetar a penhora do faturamento, neste caso prudencialmente estimado em torno de 4% da receita, na medida em que essa solução ainda vai ser negociada com as autoridades, levando em conta haver jurisprudência de estabelecimento de penhora em percentuais menores;
- Considerando que a maior restrição para a recuperação a OCS tem sido a falta de capital de giro, a solução foi criar a figura do Credor Fomentador, que proporcionaria crédito de forma direta no caso de instituições de crédito ou a celebração de contratos de compra com trava bancária no caso de clientes-credores que possibilitem à OCS a captação dos recursos necessários para sua retomada de produção;
- Através de contatos prévios com credores fomentadores, foi estimada uma captação a ordem de R\$ 3,8 milhões – equivalente a 100% da dívida desses credores – para serem negociados em 36 meses com taxas de juros máxima de 1,5%.



GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018

Projeção de ajustes para apuração do caixa livre:

O quadro abaixo demonstra a evolução do caixa livre gerado na operação da OCS, que deverá passar de R\$ 947 mil no Ano 1 após a Assembléia de credores para R\$ 3,53 milhões no Ano 10.

Anos	LUCRO LÍQUIDO			PROJEÇÃO DE AJUSTES PARA APURAÇÃO DO CAIXA LIVRE							CAIXA LIVRE	
	Valor	%	+ Juros	+ Depreciações	Reposição do Imobilizado	Capital de Giro adicional	Impostos Parcelados	Dívida pós RJ	Soma	Valor	%	
1	2.196	9,5%	583	743	0	0	-926	-1.649	-1.249	947	4,1%	
2	2.361	9,9%	610	743	0	-58	-954	-1.649	-1.308	1.053	4,4%	
3	2.579	10,5%	577	743	0	-60	-983	-825	-548	2.032	8,3%	
4	2.844	11,2%	490	743	-417	-61	-1.012		-257	2.587	10,2%	
5	3.124	12,0%	392	743	-430	-63	-1.043		-401	2.723	10,5%	
6	3.418	12,7%	286	743	-443	-65	-1.074		-553	2.865	10,7%	
7	3.728	13,5%	169	743	-456	-67	-1.106		-717	3.011	10,9%	
8	4.009	14,1%	100	743	-470	-69	-1.139		-835	3.174	11,1%	
9	4.301	14,7%	26	743	-484	-71	-1.173		-959	3.342	11,4%	
10	4.553	15,1%	14	743	-498	-73	-1.209		-1.023	3.530	11,7%	
Total	33.115	12,5%	3.247	7.428	-3.198	-587	-10.619	-4.123	-7.852	25.264	9,5%	

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Premissas, metodologia e quadros

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Premissas:

Tendo em vista o firme propósito de recuperar sua capacidade de operação, a OCS definiu como premissas deste Plano de Recuperação Judicial o seguinte:

- Dimensionar os pagamentos aos credores buscando um equilíbrio entre deságio, prazo de pagamento e taxa de juros compatível com sua real capacidade de pagamento, medida pelo caixa livre gerado a cada ano;
- Criação da figura do Credor Fomentador de forma a proporcionar uma condição especial para aqueles credores que se disponham a proporcionar à OCS o acesso aos recursos para capital de giro indispensáveis para sua recuperação. Seja pelo empréstimo direto ou por contratos de compra que ensejem empréstimos de bancos ou fundos de crédito;
- A prudência nos compromissos deverá ser a principal característica deste Plano na medida em que o instrumento da Recuperação Judicial é uma oportunidade única, pois o não cumprimento dos compromissos financeiros aprovados em Assembléia acarreta a falência.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Saldo dos credores em recuperação:

O Quadro a seguir sumaria o total da dívida original da OCS, dividido pelas classe e subclasses, somando R\$ 23,2 milhões, Visando compatibilizá-lo com os ditames legais e sua efetiva capacidade de pagamento foi proposta a aplicação de deságio de 50% para os demais credores com garantia real, os demais credores quirografários e os demais credores Micro empresa, reduzindo a dívida para R\$ 14,2 milhões;

Anos	SALDO DOS CREDORES EM RECUPERAÇÃO										
	Classe I		Classe II			Classe III		Classe IV			TOTAL
	Trabalhista	Fomentadores	Garantia Real	Demais	Fomentadores	Quirografários	Menores	Demais	Menores	Micro Empresas	
OCS	1.200	1.861	13.245	2.016	92	3.579	31	157			22.181
LOCS	0	0	1.016	0	3	17	0	0			1.036
Soma	1.200	1.861	14.261	2.016	95	3.596	78	157			23.217
Deságio	0	0	7.131	0	0	1.798	0	79			9.008
Saldo	1.200	1.861	7.130	2.016	95	1.798	78	78			14.209
Deságio	0%	0%	50%	0%	0%	50%	0%	50%			

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Metodologia dos juros a provisionar:

- Os credores que deverão ser pagos no Ano 1 após a aprovação deste Plano na Assembleia de credores (Trabalhistas, Menores e demais Micro Empresas) não tiveram juros calculados;
- Aos credores restantes foram atribuídos juros de 4,55% a.a. (equivalentes aos da poupança), conforme apresentado no quadro abaixo:

Anos	JUROS A PROVISIONAR								TOTAL
	Classe I Trabalhista	Classe II Garantia Real		Classe III Quilografários		Classe IV Micro Empresas			
Saldo	Fomentadores	Demais	Fomentadores	Menores	Demais	Menores	Demais		
1	0	85	324	92	0	82	0	583	
2	0	89	339	96	0	86	0	610	
3	0	93	304	100	0	80	0	577	
4	0	73	265	79	0	73	0	490	
5	0	51	221	55	0	65	0	392	
6	0	26	174	29	0	57	0	286	
7	0	0	121	0	0	48	0	169	
8	0	0	63	0	0	37	0	100	
9	0	0	0	0	0	26	0	26	
10	0	0	0	0	0	14	0	14	
Total	0	497	1.811	451	0	568	0	3.247	

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Metodologia da proposta de pagamento aos credores:

- Os credores trabalhistas Classe I, por força de lei, tiveram seus pagamentos projetados ao longo do Ano 1 após a aprovação do Plano pela Assembléia de credores;
- Os credores fomentadores – seja de garantia real (Classe II) ou quirografários (Classe III) – tiveram seus pagamentos projetados com juros mas sem deságio, com dois anos de carência e amortização em quatro anos;
- Os demais credores com garantia real, por sua vez, tiveram seus pagamentos projetados em oito anos, sendo um de carência e amortização em sete anos;
- Os demais credores quirografários tiveram seus pagamentos projetados em dez anos, sendo dois anos de carência e amortização em oito anos;
- Os demais credores micro empresas tiveram deságio, mas o saldo foi projetados para pagamento ao longo do Ano 1.

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

O quadro abaixo sumaria os pagamentos aos credores em cada ano, salientando-se que os valores a mais que o saldo após o deságio devem-se aos juros pagos ao longo do tempo:

Anos	PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDORES										TOTAL A PAGAR POR ANO
	Classe I Trabalhista		Classe II Garantia Real		Classe III Quirografários		Classe IV Micro Empresas				
	Fomentadores	Demais	Fomentadores	Demais	Fomentadores	Menores	Demais	Menores	Demais		
Saldo											
1	1.200	0	0	0	0	95	0	78	78	1.451	
2	0	0	1.113	0	0	0	218	0	0	1.331	
3	0	532	1.164	576	0	0	229	0	0	2.501	
4	0	556	1.217	602	0	0	239	0	0	2.614	
5	0	582	1.272	630	0	0	250	0	0	2.734	
6	0	608	1.330	659	0	0	261	0	0	2.858	
7	0	0	1.391	0	0	0	273	0	0	1.664	
8	0	0	1.454	0	0	0	285	0	0	1.739	
9	0	0	0	0	0	0	299	0	0	299	
10	0	0	0	0	0	0	312	0	0	312	
Total	1.200	2.278	8.941	2.467	95	2.366	78	78	17.503		

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Resumo da proposta de pagamentos:

- O quadro abaixo sintetiza o caixa livre disponível em cada ano, o total a pagar, a variação do caixa e o caixa final;
- Observe-se que, mesmo com o deságio de 50% em algumas classes, os primeiros anos da recuperação serão extremamente difíceis.

ANOS	CAIXA LIVRE DA OPERAÇÃO	PAGAMENTOS TOTAL A PAGAR POR ANO	VARIAÇÃO DO CAIXA	CAIXA CAIXA INICIAL	CAIXA FINAL
1	947	1.451	-504	1.300	796
2	1.053	1.331	-278	796	518
3	2.032	2.501	-470	518	48
4	2.587	2.614	-27	48	21
5	2.723	2.734	-11	21	10
6	2.865	2.858	7	10	17
7	3.011	1.664	1.347	17	1.365
8	3.174	1.739	1.435	1.365	2.800
9	3.342	299	3.043	2.800	5.843
10	3.530	312	3.218	5.843	9.061
Total	25.264	17.503	7.761	1.300	9.061

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

Lefbarros Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda., responsável pelo diagnóstico financeiro e coordenação da elaboração deste Plano de Recuperação Judicial (PRJ) do Grupo OCS, com base nas informações fornecidas pela empresa, sumaria seu parecer técnico nos tópicos adiante discriminados:

- A euforia econômica vivenciada até 2012, estimulando investimentos maciços no aumento da capacidade instalada, foi sucedida pela maior crise econômica da economia brasileira, com consequências devastadoras para as finanças de empresas como o Grupo OCS, obrigando o endividamento crescente a juros elevados e no segundo momento consumindo o capital de giro devido a falta de crédito, tornando inevitável a opção pelo remédio amargo da Recuperação Judicial;

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empresarialmentes

- Os sinais cada vez mais fortes da retomada da economia, no entanto, ensejam uma boa perspectiva de crescimento, ampliando as oportunidades de sucesso para empresas de sólida reputação de qualidade, em especial para aquelas que atuam no mercado de infraestrutura;
- A experiência sedimentada em quase cinco décadas de atuação no mercado e a resiliência demonstrada na sobrevivência à inúmeras crises e planos econômicos, bem como a reputação de qualidade do Grupo OCS, asseguram a manutenção de sua atratividade junto aos clientes tradicionais e aos novos entrantes atraídos pela reputação de qualidade fiscal do Estado do Ceará, as expectativas positivas despertadas pela Fraport no aeroporto, Port of Rotterdam no Pecém, as obras de infraestrutura previstas no Plano Fortaleza 2040 etc.;

GRUPO OCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



○ As premissas adotadas nas projeções, lastreadas no conservadorismo prudente e no apoio dos principais clientes/credores – que aceitaram ser credores fomentadores - tornam bastante plausíveis as metas estabelecidas ao longo dos próximos dez anos após aprovação deste PRJ pela Assembleia de Credores;

○ Este PRJ diferencia-se pela figura do Credor Fomentador que assegura os financiamentos para reforço do indispensável capital de giro e pela preferência não só aos credores trabalhistas – na forma da Lei - mas também aos credores menores, tanto os quirografários como micro empresas.

Constata-se, assim, que as metas deste plano mostram-se plenamente viáveis dentro dos prazos e condições propostas.

Fortaleza, 26 de abril de 2018

Luis Eduardo Fontenelle Barros

CPF: 031.756.263-00

GRUPO OCCS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 2018



Mineração e
Empreendimentos

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO

Lefbarros Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda.

Responsável: Luís Eduardo Fontenelle Barros

Economista

Vice Presidente e ex-Presidente do IBEF

Ex Diretor do Centro Industrial do Ceará – CIC

Arbitro da Bolsa Brasileira de Mercadorias

Ex Secretário de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Planos de Recuperação Judicial aprovados:

FAE Tecnologia Ltda.

CCB – Construtora Castelo Branco Ltda.

Livraria Educativa Ltda.

Grupo SS&B